



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PRPGP
Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG

Memorando Circular N. 001/2022 - CPG/PRPGP

Santa Maria, 21 de janeiro de 2022.

Às Comissões de Bolsas dos PPGs

Assunto: divulgação de critérios de seleção, concessão e manutenção de bolsas.

Prezados(as),

Considerando que a Administração Pública, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência;

Considerando o que consta no Art. 3º da Lei 12.527/2011:

“3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.”

Considerando que consta na Resolução nº 40/2019, Art. 3º, inciso III, que é competência das Comissões de Bolsas divulgar com antecedência, junto ao corpo docente e discente e em diferentes meios (e-mail, página, etc), os critérios vigentes para seleção, concessão e manutenção de bolsas;

Considerando alguns acontecimentos que levaram a questionamentos à UFSM pelo Ministério Público;

Vimos por meio deste reforçar o seguinte:

É de suma importância que os PPGs mantenham publicados em seus websites os critérios vigentes para seleção, concessão e manutenção de bolsas, sempre de acordo com as normativas do Programa de bolsa em questão. Ainda, garantir que os(as) alunos(as) bolsistas(as) estejam cientes de tais critérios e demais normativas referentes a bolsas, principalmente as que constam no termo de compromisso assinado por cada um.

Além disso, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, recomendamos que as Comissões de Bolsas, antes de efetivarem o cancelamento de bolsa por outros motivos que não a titulação, fim do prazo de vigência e desistência da bolsa, emitam

comunicado oficial ao(à) bolsista e definam prazo para manifestação, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Aproveitamos o teor deste Memorando Circular para informar que, mensalmente, são divulgados os bolsistas vigentes de cada PPG na página [Acompanhamento](#), como forma de transparência, e solicitamos que seja dada ampla divulgação a esta informação em seus PPGs.

Tatiana Emanuelli

Coordenadora de Pós-Graduação

NUP: 23081.005168/2022-78

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Memo Circ 001-2022 Comissões de Bolsas - divulgação de critérios de seleção, concessão e manutenção de bolsas.pdf

Assinaturas

22/01/2022 09:02:33

TATIANA EMANUELLI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

01.09.01.00.0.0 - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG



Código Verificador: 1111952

Código CRC: 862b7ad1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

